

### MODELOS DE TERMO DE SIGILO (ADE-ICP-10.01.B)

#### I - PARA PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO BRASIL

#### II - PARA PESSOA JURÍDICA NÃO SEDIADA NO BRASIL

#### I - MODELO DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO BRASIL

#### TERMO DE SIGILO

São partes neste instrumento:

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente em exercício, doravante denominado simplesmente, ITI; e

A [Pessoa Jurídica] com sede social à [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXX-XX], neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais), o(s) Sr(s). [Nome(s) Completo(s)], de acordo com o Estatuto/Contrato Social em anexo, doravante denominada simplesmente, [Pessoa Jurídica].

CONSIDERANDO:

- que a [Pessoa Jurídica] submeterá ao ITI sistemas e/ou equipamentos de certificação digital com o fito de homologá-los junto à Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, em consonância ao disposto na Resolução nº 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;

- que para tanto o ITI receberá da [Pessoa Jurídica] informações do seu processo de negócios, bem como, informações técnicas a respeito de seus sistemas e/ou equipamentos e, eventualmente, de seus clientes;

- que no decurso do processo de homologação, serão divulgados ou entregues pela [Pessoa Jurídica] segredos e informações confidenciais, com a finalidade de permitir ao ITI proceder a necessária avaliação de conformidade aos padrões e especificações técnicas mínimos estabelecidos pela ICP-Brasil;

A [Pessoa Jurídica] e o ITI firmam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela [Pessoa Jurídica] ao ITI, cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações confidenciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 2.1. O ITI, a contar da data do efetivo recebimento e/ou conhecimento de informação confidencial, se compromete e se obriga a:
  - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, todas as informações confidenciais que lhe forem transmitidas pela [Pessoa Jurídica] visando a homologação de seus sistemas e/ou equipamentos junto à Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
  - b) utilizar as informações confidenciais, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
  - c) não conferir tratamento às referidas informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
  - d) proteger as informações confidenciais contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações de importância similar;
  - e) limitar a divulgação das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las; e
  - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações confidenciais a proteger e manter a confidencialidade das mesmas.

- 2.2. O ITI, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, servidores e prestadores de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações confidenciais para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:
  - a) ao tempo de sua transmissão ao ITI, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela próprio ITI;
  - b) já estivessem na posse legal do ITI por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a [Pessoa Jurídica];
  - c) forem independentemente tratadas pelo ITI, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da [Pessoa Jurídica]; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela [Pessoa Jurídica] no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o ITI imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1. O ITI concorda que a [Pessoa Jurídica] é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de suas informações confidenciais e de todas as patentes, direitos autorais, segredos, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao ITI é concedida ou fica implícita nos termos deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida no art. 5º da Instrução Normativa nº 02 do ITI, de 13 de abril de 2005.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ITI assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela [Pessoa Jurídica] de suas informações confidenciais, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo ITI e pela [Pessoa Jurídica].

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília,      de      .

---

[Pessoa Jurídica]

---

Diretor-Presidente em exercício do ITI

Testemunhas:

---

Nome:  
RG.:

---

Nome:  
RG.:

**Observações:**

- a) todo conteúdo expresso na forma [ ... ] deverá ser substituído pelos dados reais correspondentes do interessado;
- b) todos os representantes legais relacionados deverão assinar o presente Termo.

### II - MODELO DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA NÃO SEDIADA NO BRASIL

#### TERMO DE SIGILO

São partes neste instrumento:

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente em exercício, doravante denominado simplesmente, ITI; e

A [Pessoa Jurídica] com sede social à [endereço completo da Pessoa Jurídica], neste ato representada pelo(a) seu(ua) PROCURADOR(A), o(a) Sr(a). [XXXXXXX], portador(a) da cédula de identidade sob o registro geral R.G. nº [XXXXXXXX] e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº [XXXXXXXXXXX], residente à [endereço completo do Procurador(a)], de acordo com o Instrumento Público de Mandato em anexo, com a devida autenticação consular, doravante denominada simplesmente, [Pessoa Jurídica].

#### CONSIDERANDO:

- que a [Pessoa Jurídica], por intermédio de seu procurador(a), submeterá ao ITI sistemas e/ou equipamentos de certificação digital com o fito de homologá-los junto à Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, em consonância ao disposto na Resolução nº 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;
- que para tanto o ITI receberá da [Pessoa Jurídica] informações do seu processo de negócios, bem como, informações técnicas a respeito de seus sistemas e/ou equipamentos e, eventualmente, de seus clientes;
- que no decurso do processo de homologação, serão divulgados ou entregues pela [Pessoa Jurídica] segredos e informações confidenciais, com a finalidade de permitir ao ITI proceder a necessária avaliação de conformidade aos padrões e especificações técnicas mínimos estabelecidos pela ICP-Brasil;

A [Pessoa Jurídica] e o ITI firmam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela [Pessoa Jurídica] ao ITI, cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações confidenciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 2.1. O ITI, a contar da data do efetivo recebimento e/ou conhecimento de informação confidencial, se compromete e se obriga a:
  - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, todas as informações confidenciais que lhe forem transmitidas pela [Pessoa Jurídica] visando a homologação de seus sistemas e/ou equipamentos junto à Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
  - b) utilizar as informações confidenciais, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
  - c) não conferir tratamento às referidas informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
  - d) proteger as informações confidenciais contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações de importância similar;
  - e) limitar a divulgação das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las; e
  - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações confidenciais a proteger e manter a confidencialidade das mesmas.

- 2.2. O ITI, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, servidores e prestadores de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações confidenciais para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:
  - a) ao tempo de sua transmissão ao ITI, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela próprio ITI;
  - b) já estivessem na posse legal do ITI por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a [Pessoa Jurídica];
  - c) forem independentemente tratadas pelo ITI, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da [Pessoa Jurídica]; ou
  - d) forem necessariamente divulgadas pela [Pessoa Jurídica] no cumprimento de ordem judicial,

ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o ITI imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1. O ITI concorda que a [Pessoa Jurídica] é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de suas informações confidenciais e de todas as patentes, direitos autorais, segredos, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao ITI é concedida ou fica implícita nos termos deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida no art. 5º da Instrução Normativa nº 02 do ITI, de 13 de abril de 2005.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ITI assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela [Pessoa Jurídica] de suas informações confidenciais, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo ITI e pela [Pessoa Jurídica].

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de .

---

[Nome do Procurador(a)]

---

Diretor-Presidente em exercício do ITI

Testemunhas:

---

Nome:  
RG.:

---

Nome:  
RG.:

**Observação:** todo conteúdo expresso na forma [ ... ] deverá ser substituído pelos dados reais correspondentes do interessado.